

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 275, DE 5 DE MAIO DE 1.954

Dispõe sobre abertura de crédito especial

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, equipamento necessário à construção de tubos de concreto, destinados às obras públicas municipais.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 5 de maio de 1.954.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 5 de maio de 1.954.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-